



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

Resolução 006/2024

São Lourenço, 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 31 de janeiro de 2024, divulga amplamente a comunidade:

RECURSOS RECEBIDOS FIA EM 2023

V-

Em atendimento ao artigo 260 da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência;

Recebimento FIA 2023: R\$ 0,00

No ano de 2023, não foram recebidos recursos para o Fundo da Infância e Adolescência, pelo fato da Receita Federal exigir adequação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, depois do prazo legal de recadastramento dos dados do Fundo junto ao CONANDA. Esse fato resultou na inconformidade dos dados do FIA de São Lourenço, ocasionando no não recebimento no ano-calendário passado.

Todas medidas necessárias foram prontamente tomadas, regularizado o CNPJ e cadastro do Fundo, porém não existindo prazo para essa ação, tornado impossível recebimento no ano passado. Atualmente todos dados estão conformes para no ano de 2024.

Atenciosamente,

Gilberto Fróes Carneiro Junior
Presidente CMDCA